



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000569-38.2016.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE PALMEIRAIS-PI**

JUIZ CORREGEDOR: KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE
PALMEIRAIS - INCIDÊNCIA DO
PROVIMENTO Nº 20/2014 – MISTER DA
AUTORIDADE JUDICIAL CORREIÇÃO
APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.

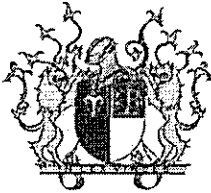
Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Palmeirais- PI, realizada pelo Dr. Kelson Carvalho Lopes da Silva, Juiz de Direito, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que o 1º Ofício tem como Tabelião Substituta a Sra. Ana Cléia de Freitas Lima, desde 26/05/1988 como escrevente substituta e a partir de 04/06/2003 como Tabelião Substituta. O cartório funciona em prédio alugado e possui boas condições de acesso ao público. Não possui ar condicionado, mas a sala é arejada, com amplas janelas e uso de ventiladores; os itens 7 e 8 apesar de não utilizar senha ou ficha para atendimento, todos são atendidos satisfatoriamente, de acordo com a chegada e observando-se os atendimentos especiais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Por fim, nas considerações finais informou que a tabeliã não ingressou nesta atividade por concurso, remoção ou contrato de CLT. Esta era escrevente substituto do titular José Carlos Lima, que fora afastado compulsoriamente, tendo o juízo designado a mesma para responder pelo Cartório através da Portaria 003/2003, de 04/06/2003.

Em atenção a Recomendação em que trata o art. 11, do Provimento nº 45/2015 do CNJ, foi determinado à Serventia Extrajudicial, com urgência a aquisição do Livro Diário Auxiliar, posto que constatado a inexistência do mesmo.

Ex Positis, **APROVO**, a Correição Extrajudicial realizada na Comarca de Palmeirais, eis que a autoridade judicial corregedora cumpriu, na íntegra, às disposições do Provimento nº 66/2009, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 18 de agosto de 2016.

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor Geral de Justiça